



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º TAP/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 045675/2022 - SES/DF

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 045675/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.797.967/0001-95** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.005-010, Telefone: (41) 3778-1700 Fax: (41) 3778-1767, E-mail: contato@bancodepreços.com.br, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00140941/2021-02, o Terceiro Apostilamento ao **Contrato n.º 045675/2022 -SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,17%**, referente ao **INPC** acumulado de 12 (doze) meses de janeiro/2025, no valor de **R\$ 7.230,86** (sete mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com aplicação a partir de **02/02/2025**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 173.401,99** (cento e setenta e três mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 180.632,85** (cento e oitenta mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 6.608,20
VI	Nota de Empenho:	2025 NE 141
VII	Data de Emissão:	12/03/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	-

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 8.670,10** (oito mil seiscentos e setenta reais e dez centavos) para **R\$ 9.031,64** (nove mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 5% do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FC
1	21041	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender às necessidades da SES/DF	16	Licença

tabela



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/05/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **166874027** código CRC= **E7B36A55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF